

da Recita e Despesa, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 356/60

Concede ao Sr. Artur Oliva o título de cidadão orlandino.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, aprovou e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica concedido ao Sr. Artur Oliva, pelo que representou na vida politica, educacional e cultural, bem como pelos seus trabalhos em prol da emancipação do municipio, o título de Cidadão Orlandino.

Artigo 2º O diploma-certição, artisticamente confeccionado, será entregue por ocasião dos festejos do Cinquentenário de Orlandia, em sessão solene.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia
30 de Janeiro de 1960.

Pedro Tassinari Filho
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario da Recita e Despesa, nesta data registrei.